



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### REQUERIMENTO solicitando o restabelecimento do processo legislativo referente ao Projeto de Resolução nº 19/2023

Senhor Presidente:

Considerando que o Projeto de Resolução nº 19/2023, constante do processo nº 5376/2023, que altera alguns pontos do Regimento Interno desta Casa, foi aprovado em primeira discussão e votação em 22/08/2023, e em segunda discussão e votação em 22/08/2023.

Considerando que a Coordenadoria de Comunicações Administrativas, em fls. 41 do processo acima citado, ao preparar para encaminhar ao senhor Prefeito o Autógrafo do Projeto de Lei, observou alguns equívocos em seu texto que deveriam ser revistos, pois dentre as Emendas aprovadas, percebeu-se que há conflito com outras normas constantes no Regimento Interno, como por exemplo as datas das sessões solenes,, Tribuna Livre, dentre outras.

Considerando que o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Santo André, dispõe expressamente que **“a Câmara deverá reformar seus atos para fins de sanar vícios, desde que tais atos não tenham produzido efeitos legais”, podendo ser restabelecido o processo legislativo mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara”**.

Requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, seja restabelecido o processo legislativo, anulando-se a votação em segunda discussão do Projeto de Lei nº 06/2021, para que sejam sanadas as irregularidades citadas.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2023.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340031003000370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.